

PORTARIA Nº 3031

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NA UNIDADE DE CADASTRAMENTO MUNICIPAL (UCM), A SER CONSTITUÍDA MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E INCRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna para implantação e funcionamento da Unidade de Cadastro Municipal (UCM), com consequente integração à Rede Nacional de Cadastro Rural e apoio à manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, em decorrência do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Município e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação formal de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atuação na UCM;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar no âmbito da Unidade de Cadastro Municipal (UCM), vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser considerada formalmente constituída a partir da celebração do Termo de Cooperação Técnica com o INCRA, os seguintes servidores:

I – Sr. Hender Ednie Duarte, matrícula nº 14.441, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, na condição de Responsável Técnico; e

II – Sr. Paulo César Buson, matrícula nº 6.819, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, na condição de Auxiliar/Agente de Apoio Fiscalizatório e Operacional.

Art. 2º As atribuições a serem desempenhadas pelos servidores designados por esta Portaria decorrem diretamente do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado com o INCRA, bem como de seus anexos, planos de trabalho, fluxos e orientações técnicas operacionais pertinentes, e serão executadas em conformidade com as atribuições inerentes aos respectivos cargos e com as normas internas de organização e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente adotará as providências necessárias à organização e ao funcionamento da UCM, inclusive quanto à definição de rotinas internas, fluxos de atendimento, supervisão, controle e interlocução institucional com o INCRA, nos limites do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos operacionais a partir da celebração do Termo de Cooperação Técnica com o INCRA, que constituirá formalmente a Unidade de Cadastramento Municipal (UCM).

Art. 5º Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal